

## **CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA**

## RESOLUÇÃO Nº 978/2024 - ADMINISTRATIVA

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências".

O Presidente da Câmara do Municipal de Miranda-MS, Vereador ANDRÉ MASSUDA VEDOVATO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, PROMULGA a seguinte:

## RESOLUÇÃO

- **Art. 1º** Considerando que no dia 28 de Outubro de 2024 (Segunda-Feira) comemora-se o dia do **''SERVIDOR PUBLICO''**, fica decretado Ponto Facultativo no Poder Legislativo no dia 28 de Outubro do corrente ano (Segunda-Feira) acompanhando o Decreto nº 4150 de 23 de janeiro de 2024 emitido pelo Poder Executivo Municipal.
- Art. 2° A Câmara reiniciará suas atividades normais no dia 29 de outubro de 2024(terça-feira) das 7:00h às 11:00 horas, quando será realizada a Sessão Ordinária, com início às 08:30hs.
  - Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Miranda-MS, 21 de outubro de 2024.

Ver. André Massuda Vedovato Presidente do Legislativo